



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 04 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 804 |

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA - 02

SECRETARIA DO EXECUTIVO - 02

DECRETO - 02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 04 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 804 |

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO
DECRETO

DECRETO Nº 3.444/21, DE 4 de junho de 2021

- três mil, quatrocentos e quarenta e quatro

“Altera o anexo I do Decreto 3442/21, de 4 de junho de 2021, que estabelece, em caráter excepcional e temporário, o “Lockdown” como medida de contenção para enfrentamento do coronavírus no âmbito da municipalidade, que especifica e dá outras providências.”

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido pela LOM, e

- D E C R E T A -

- Artigo 1º.** Fica alterado o anexo único do decreto n.º 3442/21 de 26 de maio de 2021, passando a vigorar na sua integralidade o anexo único do presente decreto.
- Artigo 2º.** Os demais artigos do Decreto 3442/21 permanecem inalterados;
- Artigo 21.** Este Decreto entrará em vigor no dia 5 de junho de 2021, com vigência até o dia 10 de junho.

Patrocínio Paulista, 4 de junho de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 4 de junho de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 04 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 804 |

Página 3 de 7

ANEXO ÚNICO

Escritórios em geral e Atividades Administrativas

- Preferencialmente teletrabalho.

Repartições de Administração Pública Municipal (exceto secretarias e serviços essenciais)

- Preferencialmente atividade de teletrabalho.
- As repartições municipais deverão designar número suficiente para atendimento essencial à população.

Farmácias e Drogarias

- Atividade permitida, preferencialmente nos sistemas delivery e drive thru. Excepcionalmente, em casos de urgência e emergência, o cliente poderá ser atendido no sistema *take-away* (retirada do produto na porta).

Estabelecimentos Comerciais (Comércio em geral)

- Atividade permitida somente pelo sistema delivery, com porta fechada e a entrega na casa do comprador até às 20 h.

Depósito de bebidas e lojas de conveniência

- Atividades proibidas e estabelecimento fechado.

Locadoras de equipamentos e utensílios para festas

- Atividades proibidas e estabelecimento fechado.

Comércio de Material de Construção

- Atividade permitida somente pelo sistema delivery, com porta fechada e a entrega na casa do comprador até às 20 h.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 04 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 804 |

Página 4 de 7

Prestadores de Serviços de Construção Civil

- Pintores, pedreiros, vidraceiros e afins – Atividade proibida, exceto em casos de extrema urgência/emergência

Matéria-prima agrícola e alimentação animal

- Atividade permitida somente pelo sistema delivery, com porta fechada e a entrega na casa do comprador até às 20 h.

Supermercados

- Atividade permitida pelos sistemas delivery e drive thru e a entrega na casa do comprador até às 20 h.

Padarias, Mercarias, Armazéns, Açougues, Peixarias e Hortifrutigranjeiros, assim entendidos os estabelecimentos que tiverem 70% (setenta por cento) de sua área de venda ocupada por produtos essenciais (alimentos, produtos de limpeza e higiene pessoal), não importando o CNAE do estabelecimento;

- Atividade permitida pelos sistemas delivery e drive thru, e a entrega na casa do comprador até às 20 h.

Restaurantes, Lanchonetes, Sorveterias, Pastelaria

- Atividade permitida somente pelo sistema delivery, com porta fechada e a entrega na casa do comprador, exceto bebidas alcólicas.

Bares

- Atividade proibida, estabelecimento fechado.

Feiras Livres de qualquer natureza

- Atividade proibida.

Gás e Água

- Atividade permitida somente pelo sistema delivery ou drive thru, e a entrega na casa do comprador até às 20 h.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 04 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 804 |

Página 5 de 7

Hotelaria

- Proibição de funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns dos hotéis. Alimentação permitida somente nos quartos.

Escolas

- Aulas na rede municipal e estadual de ensino em forma remota e demais atividades escolares serão disciplinadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- Rede privada regular e cursos livres permitidas APENAS aulas remotas.

Esportes

- Eventos coletivos profissionais, amadores e de lazer – atividades proibidas;
- Academias de esportes de todas as modalidades - atividades proibidas;
- Atividades esportivas individuais ao ar livre (caminhadas, corridas, ciclismo e afins) PROIBIDAS.

Atividades Religiosas

- Proibição de realização de atividades presenciais coletivas (como missas e cultos).
- Atividade de gravação de cultos via web permitida observando equipe técnica mínima e sem presença de público.

Salões de beleza e barbearias

- Atividade proibida.

Transporte coletivo público

- Atividade proibida.

Transporte por aplicativos, Táxi e Mototáxi

- Atividade permitida para deslocamento imprescindível e entrega de produtos e mercadorias.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 04 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 804 |

Página 6 de 7

Reparação e manutenção de veículos automotores e motocicletas

- Mecânica, eletromecânica, borracharia e afins:

Atividade proibida, exceto para situações de extrema urgência/emergência.

Serviços de Lava-Jato

- Atividade proibida, com portas fechadas.

Postos de Combustíveis

- Atividade liberada exclusivamente para abastecimento.

Correios e Entregas

- Atividade permitida somente pelo sistema delivery até as 20h, com portas fechadas.

Agências bancárias e Cooperativas de créditos

- Permitido apenas o atendimento pelos caixas eletrônicos, limitado a 30% da capacidade.

Lotéricas e Correspondentes Bancários

- Atividade proibida, portas fechadas.

Lojas de Telefonia, Tecnologia e Internet

- Atividade permitida somente pelo sistema delivery, com porta fechada e a entrega na casa do comprador até às 20 h.

Serviços de Internet e Telecomunicações

Serviços de Manutenção e Implantação – Serviços permitidos.

- Atividades administrativas – Preferencialmente em Home Office, com portas fechadas.

Município de Patrocínio Paulista – Estado de São Paulo

www.patrociniopaulista.sp.gov.br - www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 04 de Junho de 2021

| Ano V - Edição número 804 |

Página 7 de 7

Indústria

- Atividades permitidas com elaboração de plano de contenção, apresentado junto à administração pública municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- Apresentação de relatório diário dos casos positivos junto à Secretaria Municipal de Saúde;
- Realizar testagem em massa em períodos pertinentes;
- Realizar testagem no funcionário quando parentes próximos estiverem positivados;
- Realizar testagem em toda equipe do departamento correspondente quando um dos funcionários testar positivo.
- As indústrias deverão permitir o acesso da equipe municipal de fiscalização, a qualquer tempo, sempre que solicitado, a fim de que esta verifique o efetivo cumprimento do decreto municipal.
- **Empresas de logística e transporte**
Estas empresas deverão realizar a aferição da temperatura de seus funcionários e prestadores de serviço (caminhoneiros, frentistas e afins), fazendo uso de máscara de proteção em tempo integral.

As empresas deverão realizar a higienização dos veículos (caminhões, carros, motocicletas, etc).
- **Clínicas médicas, fisioterápicas, odontológicas e veterinárias** - somente em casos de urgência, emergência e serviços essenciais, com portas fechadas.